CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 7.148 Pág. C - 06
Edição de 28 / 11 / 14

RESOLUÇÃO Nº 07/2014.

Súmula: Acrescenta o inciso I e renumera o parágrafo único como inciso II do Art. 1º da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2011.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei nº. 2.472 de 28 de maio de 2014, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 1º da Resolução nº 09/2011, o seguinte inciso I:

Art. 1º. (...)

"I – Conceder-se-á no mês de dezembro de cada ano, a critério da Presidência, uma cesta natalina de confraternização aos agentes públicos e políticos da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º. O atual Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº 09/2011, é renumerado para inciso II, passando a figurar como inciso II o seguinte:

"II – Serão contemplados com o benefício todos os servidores ativos, de cargo de provimento efetivo e comissionado."

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário.